



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



DECRETO Nº 74, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para o biênio 2017/2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal n.º 093/1999, de 04 de outubro de 1999, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato compreendido no biênio 2017/2019, na forma da legislação vigente, os integrantes a seguir nominados:

GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação:  
JACKSON DE OLIVEIRA SILVA – Titular  
IRLENE COELHO VICENTE – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:  
SIMARIA TAVEIRA LIMA – Titular  
LUZINETE ESPERIDIÃO DOS SANTOS – Suplente

Secretaria Mun. de Assistência Social  
NILVA APARECIDA DE SOUZA – Titular  
ELIOMAR DE BRITO – Suplente

Secretaria Municipal de Adm. Planej. E Finanças:  
WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA – Titular  
ANA CARLA DA MOTA BRITO – Suplente

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Romilda Costa Carneiro

ADRIELY ZOTELLI FERREIRA DA SILVA – Titular  
MAISE GARCIA BARCELOS – Suplente

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcino Carneiro  
THAIS PEREIRA DOS SANTOS – Titular  
SILVIA DOMINGAS FONTOURA – Suplente

Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
CLÉLIA MARIA DE SOUSA – Titular  
DUANE MAYARA CORREA CARRIJO – Suplente

Pastoral da Criança

JÂNIA ELISABETE NARCISO – Titular  
ELIANE MORAES DE JESUS – Suplente

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 30 de outubro de 2017.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 75, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos novos componentes do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a previsão da Lei Municipal nº 139/2001; e,

Considerando a necessidade de reestruturar o Conselho Municipal Antidrogas para o adequado desempenho de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, na forma da legislação vigente, os integrantes a seguir nominados, representantes dos respectivos setores da comunidade:

Secretaria Municipal de Adm. Planej. E Finanças:  
PITERNILSON OLIVEIRA TRELHA – Titular  
WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:  
EURIVÂNIA BATISTA MESSIAS – Titular  
CLEIDE SEVERINA DE FREITAS – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:  
JOÃO DA SILVA SOUZA – Titular  
IRLENE COELHO VICENTE – Suplente

Secretaria Municipal de Assist. Social:  
LÍDIA PRUDENTE COSTA – Titular  
DAYANA OLIVEIRA TRELHA – Suplente

Polícia Civil  
EDIVANY LIMA DIAS – Titular  
GERSON CARLOS MININI – Suplente

Polícia Militar  
HELENILSO GOMES DE LIMA – Titular  
LUIZ CÉSAR FERREIRA DE MELO – Suplente

Comércio  
ADEMIR LUIZ MULLER – Titular  
ALDO DE OLIVEIRA – Suplente

Setor Rural  
VALDECI MORAES ROCHA – Titular  
VILSON GOMES DE ALMEIDA – Suplente

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público, revogando-se o Decreto nº 39/2015, de 08 de julho de 2015.

Alcinópolis – MS, 30 de outubro de 2017.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA  
Prefeito Municipal

136

www.saude.gov.br



Elimine os criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.





EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017

Processo Administrativo nº 154/2017 – Dispensa de Licitação nº 57/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA – ME

Objeto: “A prestação de serviços de decoração da Formatura do Centro Municipal de Educação Infantil “Breno Crisóstomo Duarte” e da Escola

“Miguel Antônio de Moraes”, a realizar-se em 15 de dezembro de 2017.”

Prazo de Vigência: 01/11/2017 a 01/02/2018

Valor estimado: R\$ 6.722,08 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

40 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
40.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
12.365.0308-2.013 – Const./Ampl./Reforma/Manut./ Ensino de Educação Infantil  
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39-101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39-115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 01.11.2017.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e ARLIETE AFONSO DA ROCHA – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de novembro de 2017.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO  
Diretor Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO  
Diretor de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO  
Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA  
CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79536-000  
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 98131-9803  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filial na AGRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 09047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC  
LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -  
SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.  
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME  
CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-87

Drogas?....  
Diga não.

**DENGUE  
PODE MATAR**

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



Alcinópolis – MS, 01 de novembro de 2017.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo

único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada, para decoração da Formatura do Centro Municipal de Educação Infantil “Breno Crisóstomo Duarte” e da Escola “Miguel Antônio de Moraes”, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS, no valor de R\$ 6.722,08 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017.

CONTRATADA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA – ME

VALOR: R\$ 6.722,08.

(a.) DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

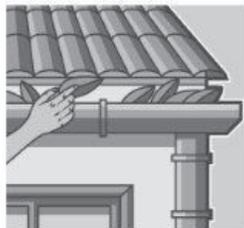
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS

# UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

Combata o mosquito periodicamente:



**Tampe os tonéis e caixas-d'água.**



**Mantenha as calhas sempre limpas.**



**Deixe garrafas sempre viradas.**



**Coloque areia nos vasos de plantas.**



**Retire sempre água dos pneus.**



**Mantenha a lixeira bem fechada.**

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



Ministério  
da Saúde

